

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1871/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8520277-79.2012.8.06.0000, RESOLVE notificar o falecimento de JARY CORDEIRO XAVIER, ex-Técnica Judiciária, aposentada deste Poder, matrícula nº 93259.1/3, ocorrido no dia 24 de outubro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza (Cartório Norões Milfont), datada de 25 de outubro de 2012, bem como autorizar o pagamento do auxílio-funeral no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com base no disposto no art. 173 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei estadual nº 12.913, de 17 de junho de 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 1873/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução de nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre medidas administrativas para a segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 15.145, de 04 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 2012, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG – JE, e estabeleceu as diretrizes do Poder Judiciário do Estado do Ceará referentes aos atos necessários à operacionalização do FUNSEG – JE, bem como à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência para realização de despesas no âmbito do Poder Judiciário Estadual o Provimento nº 25, de 26 de junho de 2012, que instituiu os atos operacionais do FUNSEG – JE;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude de delegar as competências e responsabilidades para iniciar a operacionalização do Fundo de Segurança do Magistrado – FUNSEG -JE no âmbito do Poder Judiciário cearense,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades necessárias à operacionalização do FUNSEG -JE, nos termos do § 3º do art. 2º do Provimento nº 25/2012.

Matrícula	Nome	Atribuição
6693	Sidney dos Santos Saraiva Leão	Gestão Executiva
9405	Roncalli Silva Maranhão	Operacionalização da Arrecadação
5257	Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Execução Orçamentária e Financeira
8901	Tales Catunda Santos	Controle, Contabilização e Prestação de Contas

Art. 2º – Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da implantação do FUNSEG – JE, será atribuída aos servidores Tales Catunda Santos, Analista Judiciário SPJNS, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 8901.1/1, e Roncalli Silva Maranhão, Analista Judiciário SPJNS, Área Técnico-administrativa, Especialidade Administração, matrícula nº 9405.1/5, sem prejuízo de suas funções, a gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). As atividades do grupo se realizarão de 23 de outubro a 19 de dezembro de 2012 e de 07 a 28 de janeiro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE